



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**



**SUMÁRIO**

Termo de Suspensão .....01/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
 TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA** TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0809001/2020, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Av. Santos Dumont, 01, MA 026, Margem Direita, Cod6/MA, CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, RODRIGO GOMES CASANOVA NETO (CPF/MF) 023.212.572-45. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 0809001/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 0809001/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AO CONVENIO nº 896584/2019 MDR/CODEVASF. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 0809001/2020, por acordo com a CONTRATADA, devido a pandemia de COVID-19. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** 3.1 - O prazo de execução do contrato de aditivo fica suspenso por 6 meses, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. 4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93. São Mateus do Maranhão 14 de outubro de 2020. **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ENG. MIECIO MENDES FROZ .**



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município  
 Poder Executivo  
 Praça Matriz, 42 - Centro  
 São Mateus do Maranhão—MA

Ivo Rezende Aragão

*Prefeito Municipal*

Thiago Rezende Aragão

*Secretario de Administração*

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)